



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 410

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros Reais).

CRÉDITO ESPECIAL

2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1300000 - SAÚDE/SANEAMENTO

1376000 - SANEAMENTO

1376449 - Sistema de Esgotos


3130 - Servs. Terceiros e Encargos

3132 - Out. Servs. Encargos. 700.000,00
=====

Art. 2º - Para abrir Crédito Especial acima, serão oriundos do Superavit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 30 de Dezembro de 1993.


Rovelson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal